

Mensagem nº 626

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 27, de 2022 - CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Economia e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 386.535.009,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Economia e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 386.535.009,00 (trezentos e oitenta e seis milhões quinhentos e trinta e cinco mil e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de excesso de arrecadação referente ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, no valor de R\$ 378.535.009,00 (trezentos e setenta e oito milhões quinhentos e trinta e cinco mil e nove reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00419/2022 ME

Brasília, 25 de Novembro de 2022

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 27, de 2022-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

2. A modificação em pauta tem como objetivo a inclusão, no referido Projeto de Lei, de suplementações em programações orçamentárias constantes da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual de 2022 - LOA-2022, referentes ao Fundo de Compensação e Variações Salariais, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), e a Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – Ministério das Comunicações, no valor de R\$ 378.535.009,00 (trezentos e setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e nove reais), a fim de viabilizar:

a) no Ministério da Economia - Fundo de Compensação e Variações Salariais, o atendimento de despesas financeiras, em razão do acúmulo dos processos de novação (transformação de uma dívida em outra, com extinção da antiga) relativo aos anos de 2020 e 2021, uma vez que, considerando as novações existentes no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), se verifica um aumento no valor inicialmente projetado relativo ao pagamento em espécie para os contratos; e

b) em Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST – Ministério das Comunicações, os financiamentos na modalidade reembolsável de projetos de expansão, uso e melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações.

3. Dessa forma, tendo em vista a necessidade de atendimento da mencionada despesa, a impossibilidade de abertura de crédito adicional na forma do art. 4º da LOA-2022, e o encerramento de prazo de encaminhamento de novos Projetos de Lei ao Congresso Nacional, propõe-se a modificação do PLN nº 27, de 2022-CN, de forma a permitir que seja aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Economia, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar com o novo valor de R\$ 386.535.009,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e nove reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

4. Cabe informar que o acréscimo de suplementação ao PLN original correrá à conta de incorporação do excesso de arrecadação do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, e de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da

Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 - LDO-2022, que a modificação proposta não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que os recursos acrescentados se referem à suplementação de despesas financeiras, não consideradas no cálculo da referida meta, à conta de:

a) incorporação do excesso de arrecadação do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, no valor de R\$ 378.535.009,00 (trezentos e setenta e oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e nove reais); e

b) remanejamento no âmbito de despesas financeiras, de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

6. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta de modificação não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, pois os valores acrescentados são referentes a despesas financeiras, que não estão incluídas na base de cálculo dos citados limites.

7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 44 da LDO-2022, segue, em anexo, o demonstrativo de excesso de arrecadação utilizado no presente ato.

8. Cabe informar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a modificação, na forma proposta, afeta positivamente o seu cumprimento.

9. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e a programação objeto de cancelamento, de acordo com o órgão envolvido, não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

10. Finalmente, cumpre esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 27, de 2022-CN) permanecem inalterados.

11. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 419, DE 25/11/2022

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b> Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta	2.500.000 2.500.000	0 0
<b>Ministério da Economia</b> Fundo de Compensação e Variações Salariais	5.500.000 5.500.000	5.500.000 5.500.000
<b>Ministério das Comunicações</b> Ministério das Comunicações - Administração Direta	0 0	2.500.000 2.500.000
<b>Operações Oficiais de Crédito</b> Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – Ministério das Comunicações	378.535.009 378.535.009	0 0
<b>Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	0	378.535.009
<b>Total</b>	<b>386.535.009</b>	<b>386.535.009</b>

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(Art. 44, § 5º, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021)

41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST/74920 - Recursos sob Supervisão  
do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST - M. Comunicações

Fonte: 78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações				R\$ 1,00
NATUREZA	2022		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)		
13330100 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público	65.942.980	484.449.800	418.506.820	
13330300 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	1.582.091	8.781.328	7.199.237	
13330400 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência	3.137.529	4.931.237	1.793.718	
13330600 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência	8.432	7.983	-449	
13339900 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação	534.860	875.533	340.673	
19110200 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	25.561.744	101.755.859	76.194.115	
<b>Total</b>	<b>96.767.636</b>	<b>600.801.750</b>	<b>504.034.114</b>	
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos				0

Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Créditos Suplementares e Especiais	504.034.114
Abertos	125.499.105
Em tramitação	0
Valor deste crédito	378.535.009
(G) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)</b>	<b>0</b>

Posição de 17/11/2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 649/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Modificação de projeto de lei.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 27, de 2022 - CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 01/12/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3778660** e o código CRC **5C208522** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101648/2022-27

SUPER nº 3778660

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
1031	Agropecuária Sustentável								2.500.000		
	ATIVIDADES										
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							2.500.000		
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608	F	4-INV	2	40	0	300	2.500.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									2.500.000		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0		
<b>TOTAL - GERAL</b>									2.500.000		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								5.500.000		
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0909 0467	Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)	28 846							5.500.000		
0909 0467 0001	Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) - Nacional	28 846	F	3-ODC	0	90	0	180	5.500.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									5.500.000		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0		
<b>TOTAL - GERAL</b>									5.500.000		

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST - M.

Comunicações

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								378.535.009
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2205 00TT	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações	24 722							378.535.009
2205 00TT 0001	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - Nacional	24 722							378.535.009
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>378.535.009</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>378.535.009</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

---

## **ANEXO II**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

